



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 98820241045

QUINTA, 05 DE SETEMBRO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 988

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
98820241045

SUMÁRIO

►DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	2
PORTARIA Nº 047/2024	2
►SECRETARIA DE FINANÇAS	2
LEI Nº 1565/2024	2
LEI Nº 1566/2024	2
LEI Nº 1567/2024	3
LEI Nº 1568/2024	3
LEI Nº 1569/2024	4
LEI Nº 1570/2024	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

5560577768933365694

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 047/2024

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 102 da Lei Municipal Nº 028/93 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder a Srt^a. **CRISTIANE REGINA DA FONSECA**, brasileira, portadora do RG Nº. 6.6*9.*8*-8- SESP/PR, e inscrita no CPF sob o Nº. 0*8.*7*.9*9.0*, lotada na secretaria de obras, viação e serviços gerais, exercendo o Cargo de OPERÁRIA BRAÇAL, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de **11/12/2016 a 11/07/2023**, de acordo com o Artigo 102 da Lei Municipal Nº. 028/93, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia **04/09/2024 a 02/12/2024 (TRÊS MESES)**. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**
oxy 04/09/2024 14:25

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI Nº 1565/2024 - DE 29/08/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.920,19 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais e Dezenove Centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
63 - 3.3.90.30.00.00	03060 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
394 - 3.3.90.30.00.00	03060 MATERIAL DE CONSUMO 50.920,19
Total Suplementação: 95.920,19	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 95.920,19 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais e Dezenove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurada na fonte de recurso do exercício anterior.

1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	95.920,19
------	--	-----------

Total 95.920,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**
oxy 04/09/2024 14:34

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1566/2024 DE - 29/08/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 73.281,46 (Setenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO
492 - 3.3.90.93.00.00	33700 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 58.810,30
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
489 - 3.3.90.93.00.00	33793 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.767,39
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
489 - 3.3.90.93.00.00	33809 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.703,77
Total Suplementação: 73.281,46	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 73.281,46 (Setenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Seis

Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado nas fontes de recurso do exercício anterior.

700	Pavimentação Polidétrica em Estradas Rurais - (Sit 57153 - Convênio 172-185956806/2022)	58.810,30
793	Aquisição de Implementos Agrícolas - (Processo 21587/2020 - Convênio 906043)	5.767,39
809	Aquisição de Maquinas Agrícolas - (Processo 528107/2021 - Convênio 913818)	8.703,77

Total 73.281,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 04/09/2024 14:35

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1567/2024 - DE 29/08/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.840,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:		
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
492 - 3.3.90.93.00.00	31700 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.840,00
		Total Suplementação: 15.840,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 15.840,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), será coberto decorrente do cancelamento de restos a pagar não processados gerados na fonte de recursos 31700 - Pavimentação Polidétrica em Estradas Rurais - (Sit 57153 - Convênio 172 185956806/2022).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 04/09/2024 14:35

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1568/2024 - DE 29/08/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 178.189,63 (Cento e Setenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:		
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
150 - 3.1.90.11.00.00	31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.270,38
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
153 - 3.1.91.13.00.00	31051 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.462,62
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE	
168 - 3.1.90.11.00.00	31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.972,70
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE	
170 - 3.1.91.13.00.00	31051 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.483,93
		Total Suplementação: 178.189,63

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado nas receitas, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. - Agente Comunitário de Saúde - Principal	31051	145.600,47
	31051	32.589,16
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. - Transferência aos Entes Federativos Para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes De Combate as Endemias		
Total:		178.189,63

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 04/09/2024 14:36

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1569/2024 - DE 29/08/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175,72 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:	
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
212 - 3.3.90.30.00.00 31878	MATERIAL DE CONSUMO 175,72
Total Suplementação: 175,72	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado nas receitas, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31878	175,72
TOTAL		175,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 04/09/2024 14:36

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1570/2024 - DE 29/08/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná,

aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA
06.002.28.843.0012.1.003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISÕES DE DIVIDAS
96 - 4.6.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 180.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA
06.002.28.843.0012.1.032	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISÕES DE DIVIDAS
98 - 4.6.91.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 20.000,00
Total Suplementação: 200.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Redução:	
06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA
06.002.28.846.0012.1.049	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
102 - 3.3.91.97.00.00 01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 200.000,00
Total Redução: 200.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 04/09/2024 14:37

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal